

MODELO DE REGULAMENTO

Regulamento da Conferência Municipal da Cidade de

Capítulo I Da Realização

Art. 1º - A Conferência da Cidade de..... será realizada no dia....
.....de....., no.....(local), de acordo com as disposições deste regulamento.

Capítulo II Do Credenciamento

Art. 2º - O credenciamento é o ato que oficializa a participação na Conferência sendo, portanto imprescindível à apresentação de documento comprobatório de identidade do participante no momento de seu registro.

Art. 3º - O credenciamento será feito no dia de de das (00hs às 00hs).

Art. 4º - Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento.

Capítulo III Dos Grupos

Art. 5º - Os participantes na Conferência Municipal das Cidades serão distribuídos em grupos temáticos de trabalho.

Art. 6º- Os grupos serão compostos por aproximadamente.....participantes distribuídos em grupos de maneira aleatória .

Art.7º - Cada grupo de trabalho terá um facilitador e um relator indicado pela Comissão Preparatória.

I - O Facilitador, sem direito a voto, cuja função será:

- a) Orientar o processo de instalação do grupo;
- b) Suprir as necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pela Comissão Preparatória;
- c) Assessorar o grupo nas questões técnicas e operacionais;
- d) Conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;

e) Controlar o tempo e o uso da palavra durante as discussões.

II- O relator terá como função:

- a) Registrar as propostas produzidas nas discussões do grupo e relatoria na plenária geral;
- b) Registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates;
- c) Substituir eventualmente o facilitador na condução dos trabalhos e, ou no controle do tempo e da palavra durante os debates.

Art. 8º- Apresentação do relatório final pelos grupos temáticos.

I- O relator deverá apresentar as propostas de forma sucinta na plenária final;

II- Os relatórios dos grupos devem ser entregues por escrito à mesa diretora até o início da plenária final.

Capítulo IV Da Plenária Final

Art.9º - A plenária final tem por finalidade:

I- Discutir e aprovar o relatório final dos grupos temático;

II- Os destaques deverão ser apresentados em formulário específico com as emendas supressiva (retira informações- palavra, frase, parágrafo, trecho, texto do relatório final), substitutiva (modifica informações - palavra, frase, parágrafo, trecho) ou aditiva (acrescenta informações- parágrafo, trecho e texto do relatório final).

III- As moções devem ser apresentadas a equipe de sistematização por escrito, com no mínimo assinaturas para que sejam votadas na plenária ;

IV- Eleger os delegados para 6ª Conferência Estadual, que serão escolhidos entre seus pares dentro do mesmo segmento de acordo com a proporção do artigo do Regimento Interno.

Art. 10º - Após a eleição dos delegados pelos respectivos segmentos, os nomes dos eleitos serão apresentados e referendados pela plenária final.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão preparatória Municipal.

